

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00596/2023
OC nº 195515**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/44

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Q SCN Quadra 4 Bloco B, s/n, Sala nº 702 Edifício Varig, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70714-020, inscrita no CNPJ nº 31.862.002/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
 - b) Supressão contratual;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/12/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/12/2023 a 30/11/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2025

SUPRESSÃO

3. Supressão de 13,72% sobre o valor contratado, o que representa a dedução de R\$ 723.996,00, a partir de 01/12/2024.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00596/2023
OC nº 195515**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/44

CLÁUSULA PREÇO

4. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 4.554.642,00, distribuído conforme Anexo I.

GARANTIA CONTRATUAL

5. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 13.663,93 que corresponde a 0,3% do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00596/2023 – celebrado em 01 de dezembro de 2023.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00596/2023
OC nº 195515**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/44

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor

CONTRATADA: GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.

Nome: Gustavo Lima Miranda
Cargo: Sócio Administrador

Nome: Denis Mário Reis da Silva
Cargo: Diretor

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00596/2023
OC nº 195515**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/44

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1	Subscrição de Solução de Segurança de Borda, denominado Security Service Edge (SSE), para aplicações, web e nuvem para usuários da BBTS, com console centralizado, abrangendo licenciamento de uso em nuvem, processamento de dados no Brasil. Implantação, configuração da solução de segurança e passagem de conhecimento.	3.700	R\$ 1.206,66	R\$ 4.464.642,00
2	Prestação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção	12 meses	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 4.554.642,00